

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 034/2018

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2019-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2019, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

ADMINISTRAÇÃO		
01	RAFAELA BATISTA	ADMINISTRAÇÃO

PEDAGOGIA		
01	AMANDA SHAIANNE MACHADO	PEDAGOGIA

DIREITO		
01	LAOANA STHEFANI DA LUZ GOETTEN	DIREITO
02	CINTIA DE SOUZA TRINDADE	DIREITO
03	FRANCIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DIREITO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		
01	FRANCIELE VASCONCELOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO

1

ENGENHARIA MECÂNICA		ENGENHARIA MECÂNICA
01	PETERSON PARIS	

ENGENHARIA CIVIL		ENGENHARIA CIVIL
01	PEDRO JÚLIO ALVES FERREIRA	

ENFERMAGEM		ENFERMAGEM
01	JULIANA DOLBERTH FERNANDES	
02	ALESSANDRA SABRINA GARCIA	

FARMÁCIA		FARMÁCIA
01	LAURA LIA SILVA	
02	FERNANDA DE JESUS MORAES	
03	TAIS APARECIDA GOES	

FISIOTERAPIA		FISIOTERAPIA
01	JULIO CESAR REBELATTO	
02	AMANDA TELESKI CONDRAT	

PSICOLOGIA		PSICOLOGIA
01	PALOMA DA LUZ PEREIRA	

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 10/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 21h45. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do **Certificado** ou **Diploma de conclusão de Ensino Médio**;

- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;**
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);**
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;**
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);**
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);**
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.**
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

3

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 26 setembro de 2018.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor